LEI MUNICIPAL N° 4.656

Autoriza contribuiçπo para Despesa de Capital à Brigada Militar e abertura de Credito Especial.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuiçπo ao Destacamento Especial da Brigada Militar de Carazinho, em materiais de construçπo, destinados a obras de reforma e remodelações de prédios e instalações para alojamento do Pelotπo Feminino e 5ª Companhia Independente.

Art. 2° - Para cobertura das despesas decorrentes da contribuiçπo a que se refere o artigo anterior, fica autorizada a abertura de Credito Especial no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Art. 3° - Os recursos para cobertura do Credito Especial de que trata o artigo anterior consistirπo de parte da arrecadaçπo a maior prevista para o corrente exercício.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçπo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 24 DE AGOSTO DE 1994

a)IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

a)SETEMBRINO GONÇALVES FRANCO
Sec.Mun.Administraçπo